



FUNDO DE
EQUALIZAÇÃO
DA RECEITA
NITERÓI

Relatório de Enquadramento

Fundo de Equalização da Receita de Niterói

Maio - Agosto/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI

Rodrigo Neves Barreto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Cesar Augusto Barbiero

SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS

Salomão de Souza Neto

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS FISCAIS

Mathias Ezequiel Breder do Nascimento

EQUIPE TÉCNICA

Francisco Marins de Albuquerque
Mathias Ezequiel Breder do Nascimento
Júlia Oliveira dos Santos

CONSELHO GESTOR

Cesar Augusto Barbiero
Salomão de Souza Neto
Elissa Tourinho Rasma
Thiago Marino Leão Cardoso
Heitor Pereira Moreira
Marcilene Fernandes de Souto

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Francisco Marins de Albuquerque
Mathias Ezequiel Breder do Nascimento
Lidiane de Paula Pereira
Lucas José Lopes Paz
Bruno Ferraz Valle

SUMÁRIO

Índices de Ilustrações	05
Anexos	06
1. Apresentação Fundo de Equalização de Receitas (FER)	07
2. Aderência da Carteira aos Limites de Alocação	08
3. Aderência dos Produtos e Instituições Financeiras	12
4. Aderência dos Investimentos aos Demais Limites de Concentração e Risco	14
5. Regras para aplicação em Renda Fixa	18
6. Restrições	21

Índice de Ilustrações

Figura 1 - Alocações Objetivo e Limite Superior por segmento de ativo de acordo com a Política de Investimentos do FER, página 16.

Figura 2 - Distribuição do Patrimônio Líquido do FER nos segmentos renda fixa.

Figura 3 - Distribuição do Patrimônio Líquido do FER nos subsegmentos de renda fixa.

Figura 4 - Posições em ativos do FER relativas a dezembro, discriminadas por valor, segmento, CNPJ e % do patrimônio líquido do fundo investido, referentes ao mês de dezembro.

Figura 5 - Patrimônio administrados pelos Administradores dos fundos componentes do FER e patrimônio gerido pelos gestores dos fundos componentes do FER em dezembro.

Figura 6 - Fundos componentes do FER em dezembro, com a porcentagem de suas alocações em relação ao patrimônio líquido do FER

Figura 7 - Fundos componentes do FER, discriminadas as aplicações do FER por fundo, o Patrimônio do fundo e o percentual das aplicações do FER em relação ao referido patrimônio.

Figura 8 - Valor total alocado do FER por gestora, volume total de recursos gerido pelas respectivas gestoras e porcentagem do valor alocado do FER em relação ao volume total de recursos.

Figura 9 - Fundos com aplicações do FER, seus respectivos CNPJs e a página do regulamento onde são determinados os parâmetros de risco de suas alocações

Figura 10 - Fundos nos quais o FER aplica ou nos quais um fundo FIC do FER aplica, seus respectivos CNPJs e a página do regulamento que determina os limites de concentração por emissor.

Figura 11 - Fundos nos quais o FER aplica seus recursos, seus CNPJs e as respectivas páginas do regulamento que vedam a alavancagem.

Figura 12 - Volatilidade medida nos últimos 12 meses para os fundos componentes do FER, assim como volatilidade consolidada do FER, em relação a volatilidade do índice IMA-B.

Anexos

- 1.Regulamento BB CORPORATE FIC RENDA FIXA LP
- 2.Regulamento BB ESPELHO JGP INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 IS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP
- 3.Regulamento BB TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP
- 4.Regulamento BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RENDA FIXA
- 5.Regulamento BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP
- 6.Regulamento CAIXA BRASIL ESMERALDA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP
- 7.Regulamento CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA
- 8.Regulamento ITAÚ ACTIVE FIX ESG INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESP LIMITADA FIF CIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
- 9.Regulamento ITAÚ HIGH GRADE RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
- 10.Regulamento ITAÚ INSTITUCIONAL JANEIRO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP
- 11.Regulamento ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI
- 12.Regulamento BB CORPORATE BANCOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP
- 13.Regulamento BANESTES SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES
- 14.Regulamento SAFRA VITESSE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
- 15.Regulamento SPX SEAHAWK ADVISORY RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP

1. Apresentação Fundo de Equalização de Receitas (FER)

O Fundo de Equalização da Receita (FER) foi criado por meio do art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Niterói, com a redação acrescida pela emenda nº 41/2019, e regulamentado pelo Decreto nº 13.215/2019 e pela Lei nº 3.633 de 15 de setembro de 2021. Seu objetivo principal é:

1. Promover estabilização fiscal no município de Niterói.
2. Formar poupança para que gerações futuras possam se beneficiar dos recursos oriundos da exploração de petróleo, recursos esses caracterizados por sua finitude.

É de notória importância que haja uma gestão ativa e responsável para que o Fundo de Estabilização de Receitas (FER) alcance seus objetivos e funcione de maneira eficaz. Isso é feito através de investimentos transparentes e bem pensados, que permitem que a cidade crie políticas públicas significativas.

Para garantir isso, uma lei municipal estabeleceu uma estrutura forte de governança, com dois grupos de tomada de decisão - o Conselho Gestor e o Comitê de Investimentos. Eles contam com o apoio técnico do Departamento de Estudos Fiscais da Secretaria de Fazenda de Niterói. Esses grupos são responsáveis por desenvolver e gerenciar a estratégia de investimentos, buscando aumentar os ganhos financeiros, proteger o dinheiro público e manter a saúde financeira da cidade de maneira segura e sustentável.

De acordo com as regras estabelecidas, o Comitê de Investimentos vai criar relatórios mensais de acompanhamento e desempenho, a cada quatro meses de enquadramento e anualmente de prestação de contas. Esses relatórios serão revisados e aprovados pelo Conselho Gestor em reuniões regulares ou especiais, se necessário.

Este relatório atual, referente ao período de maio a agosto de 2026, tem como objetivo mostrar: a) se os investimentos estão em conformidade com as limitações e diretrizes definidas na política de investimentos e na lei; b) se os produtos e instituições financeiras atendem aos requisitos da política de investimentos e da lei; c) se os investimentos estão dentro dos limites de risco e concentração definidos na política de investimentos e na lei.

Todas essas ações do governo municipal têm o objetivo de servir ao interesse público de maneira transparente e confiável. Mais informações e relatórios estão disponíveis no site <http://www.niteroidofuturo.niteroi.rj.gov.br>.

2. Aderência da Carteira aos Limites de Alocação

Conforme Regimento Interno do FER, quadrimestralmente deve-se averiguar em relatório:

- “A aderência da carteira aos limites de alocação e demais parâmetros previstos na Política de Investimentos e na legislação vigente”.

Em seu capítulo 7, a Política de Investimentos determina os limites de alocação objetivo e limite superior de alocação, baseado, entre outros aspectos, na resolução do Conselho Monetário Nacional para os RPPS.

Devido a sua natureza sui generis, ainda não existem leis nacionais ou regulamentações que delimitem o escopo dos investimentos de fundos soberanos subnacionais, como é o caso do Fundo de Equalização da Receita de Niterói. Desta forma, foi determinado pela Política de Investimentos do FER que suas aplicações teriam por base os parâmetros regulamentares existentes para aplicações de fundos públicos nos mercados mobiliários, quais sejam, os modelos que regem as aplicações de fundos de RPPS e EFPCs.

A tabela abaixo, extraída da Política de Investimentos, determina a alocação objetivo e o limite superior de alocação por segmento de ativo para o FER (data-base 31/08/2026). Importante salientar que a alocação objetivo não possui caráter vinculante, estando os membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Gestor autorizados a aplicar os recursos do FER até o limite superior de cada segmento de ativo.

Alocação e Limite por Segmento	Alocação Objetivo	Limite Superior
Renda Fixa		
Títulos Públicos de emissão do TN	0%	100%
FI - 100% títulos públicos TN	2%	100%
ETF - 100% títulos públicos	0%	0%
Operações compromissadas	0%	0%
FI - Renda Fixa	68%	80%
ETF - Renda Fixa	0%	0%
Ativos de RF emitidos por Instituições Bancárias	0%	20%
FICFIDC - Cota Sênior	5%	5%
FI de Renda Fixa “Crédito Privado”	15%	20%
FI Debêntures de Infraestrutura	0%	5%
Limite Segmento Renda Fixa	90%	100%

Renda Variável e Investimentos Estruturados		
FI de Ações - Aberto	0%	0%
ETF - Índice de Renda Variável	0%	0%
FI Multimercado - FIM e FICFIM	10%	10%
FI em Participações - FIP	0%	0%
FI de Ações - Mercado de Acesso	0%	0%
FI Imobiliários	0%	0%
Limite Segmento Renda Variável e Inv. Est.	10%	10%
Investimentos no Exterior		
FI e FIC de Renda Fixa - Dívida Externa	0%	0%
FIC - Investimentos no Exterior	0%	0%
FI de Ações BDR Nível 1	0%	0%
Limite Segmento Investimento no Exterior	0%	0%

Figura 1 - Alocações Objetivo e Limite Superior por segmento de ativo de acordo com a Política de Investimentos do FER, página 16. .

Foram consideradas para a elaboração da política de investimentos as Resoluções do Conselho Monetário Nacional N°5.272/2025 (RRPS) e N°4.994/22 (EFPC).

A Política de Investimentos do FER foi aprovada no mês de janeiro de 2026. Isso significa que fevereiro de 2026 foi o primeiro mês em que o FER investiu seus recursos de acordo com essa política. Devido à instabilidade e ao risco nos investimentos de renda variável, tanto nacionalmente quanto internacionalmente, os membros do Conselho Gestor e do Comitê de Investimentos concordaram em esperar por um momento mais previsível para fazer esses investimentos.

Nesse sentido, a distribuição de recursos do FER nos segmentos renda fixa e renda variável, assim como as posições detalhadas fundo a fundo e por subsegmento são demonstradas a seguir:



Figura 2 - Distribuição do Patrimônio Líquido do FER nos segmentos por classe.

*Nota: A composição da carteira permanece inalterada. O ajuste apresentado tem caráter interpretativo, buscando representar de forma mais clara a real natureza da carteira, que é composta integralmente por operações de renda fixa, sem qualquer exposição a operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros ou similares.

% Subsegmento Aplicações - FER

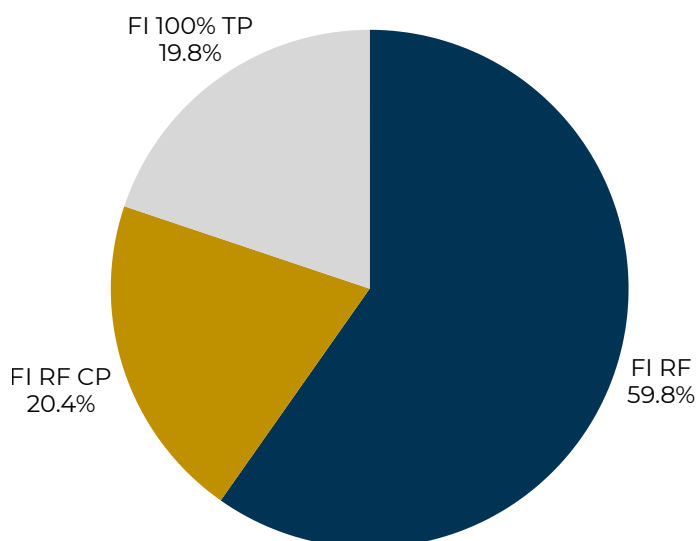


Figura 3 - Distribuição do Patrimônio Líquido do FER nos subsegmentos de renda fixa.

Ativo	Saldo 31/08/2026	% PL/FER	Segmento	CNPJ
BB CORPORATE FIC RENDA FIXA LP	R\$ 376.439.915,84	21,48%	FI RF	04.061.079/0001-11
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	R\$ 265.958.214,48	15,17%	FI RF	00.832.435/0001-00
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	R\$ 217.161.113,64	12,39%	FI RF	23.215.008/0001-70
BANESTES SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES	R\$ 174.596.277,29	9,96%	FI 100% TP	61.515.476/0001-50
BB CORPORATE BANCOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	R\$ 130.465.945,31	7,44%	FI RF	18.060.364/0001-22
ITAÚ INSTITUCIONAL JANEIRO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	R\$ 94.961.550,89	5,42%	FI 100% TP	52.156.446/0001-03
BB TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	R\$ 79.300.178,84	4,52%	FI 100% TP	11.046.645/0001-81
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 IS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	R\$ 68.748.045,34	3,92%	FI RF CP	53.828.511/0001-62
SAFRA VITESSE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	R\$ 68.623.381,73	3,92%	FI RF CP	11.447.124/0001-36
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	R\$ 66.864.770,86	3,82%	FI RF CP	14.171.644/0001-57
ITAÚ HIGH GRADE RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	R\$ 57.360.255,37	3,27%	FI RF CP	09.093.883/0001-04

BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RENDA FIXA	R\$ 55.227.390,46	3,15%	FI RF	04.501.865/0001-92
SPX SEAHAWK ADVISORY RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	R\$ 43.454.709,52	2,48%	FI RF CP	35.491.217/0001-26
CAIXA BRASIL ESMERALDA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP	R\$ 30.238.710,00	1,73%	FI RF CP	68.375.792/0001-12
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG IS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	R\$ 23.220.000,00	1,32%	FI RF CP	51.681.664/0001-02
FER	R\$ 1.752.620.459,57	100%	-	-

Figura 4 - Posições em ativos do FER relativas a agosto de 2026, discriminadas por valor, segmento, CNPJ e % do patrimônio líquido do fundo investido.

Destaca-se a discricionariedade do Comitê de Investimentos para seguir os percentuais definidos na Alocação Objetivo, estando o colegiado vinculado pelos limites superiores estipulados para cada segmento.

A distribuição de recursos do FER se enquadra, assim, as alocações limites delimitadas na Política de Investimento.

3. Aderência dos Produtos e Instituições Financeiras

Conforme rege a Política de Investimentos do FER, no capítulo 8, seção 1 (Da Escolha do Gestor/Administrador):

- A instituição responsável pela gestão ou pela administração de fundos nos quais o FER invista deve possuir em seu grupo econômico instituição financeira integrante da lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência que atenda o disposto no art. 21, §2, inciso I da Resolução CMN nº 4963/2021.
- O gestor e o administrador dos fundos em que o FER aplicar devem ser considerados pelo Conselho Gestor e pelo Comitê de Investimentos como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.
- O administrador deverá possuir sob administração, pelo menos duas vezes o patrimônio atual do FER.
- O gestor deverá possuir um patrimônio igual ou superior ao patrimônio total que o FER possuía na data de trinta e um de dezembro do ano anterior ao da vigência da Política de Investimentos aprovada.

Em linha com o processo de incremento e governança do FER de robustez de seus instrumentos normativos e contratuais, a partir de 2024 os administradores de fundos nos quais o FER invista serão credenciados junto a Secretaria da Fazenda.

Administradores	Patrimônio Administrado (R\$ bilhões)
BB ASSET MANAGEMENT	1.956,67
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.	1.336,68
ITAÚ UNIBANCO S.A.	1.200,67
INTRAG DTVM	756,81
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	771,33
SAFRA ASSET MANAGEMENT	196,20
Banestes DTVM	9,54

Gestores	Patrimônio gerido (R\$ bilhões)
BB GESTÃO DE RECURSOS	1.961,66
ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT	1.342,11
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	721,18
CAIXA ASSET	631,84
SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS	201,06
SPX CAPITAL	38,96
Banestes DTVM	10,08

Figura 5 - Patrimônio administrados pelos Administradores dos fundos componentes do FER e patrimônio gerido pelos gestores dos fundos componentes do FER em agosto de 2026.

Considerando o atual patrimônio do FER de R\$ 1.752.620.459,57 em 31 de agosto de 2026, todos os administradores e gestores se enquadram na Política de Investimentos por ampla margem.

4. Aderência dos Investimentos aos Demais Limites de Concentração e Risco

Assim dispõe a Política de Investimentos, na página 22, em seu capítulo 8, seção 2:

- O FER não poderá aplicar, direta ou indiretamente, mais que 20% (vinte por cento) de seu patrimônio em cotas de um mesmo fundo de investimento, exceto quando se tratar de fundo exclusivo do FER, observadas salvaguardas específicas e deliberação do Conselho Gestor.
- O total de recursos do FER aplicados em cotas de um mesmo fundo de investimento não poderá representar mais que 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo investido, para fundos não exclusivos.

Abaixo segue um gráfico demonstrando a atual distribuição do patrimônio do FER entre os fundos de investimentos alocados, **demonstrando sua adequação ao primeiro ponto da Política citado acima.**

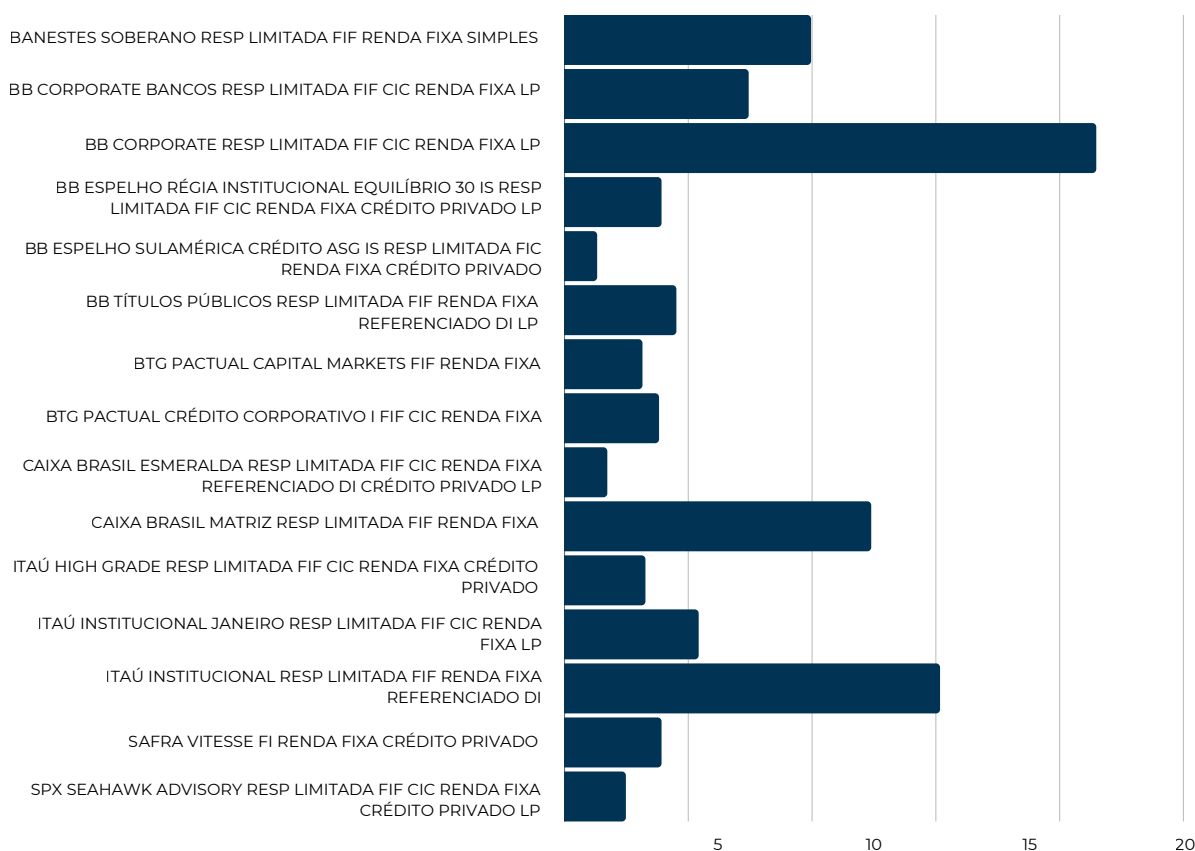


Figura 6 - Fundos componentes do FER em agosto, com a porcentagem de suas alocações em relação ao patrimônio líquido do FER

O segundo ponto mencionado trata dos limites sobre quanto o FER pode investir em um único fundo. Isso é feito para evitar problemas de falta de recursos caso muitas pessoas queiram resgatar ao mesmo tempo, assim como, para não investir em fundos muito pequenos. Aqui está uma tabela que mostra quanto dinheiro o FER investe em cada fundo, o total de dinheiro no fundo e quanto isso representa em relação a todo o dinheiro no fundo.

Ativo	Aplicação FER (R\$ MM)	Patrimônio Fundo (R\$ MM)	% FER PL do Fundo
BB CORPORATE FIC RENDA FIXA LP	376,44	9.694,12	3,88
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	265,96	10.197,83	2,61
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	217,16	8.813,25	2,46
BANESTES SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES	174,59	291,97	59,80
BB CORPORATE BANCOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	130,46	43.983,26	0,30
ITAÚ INSTITUCIONAL JANEIRO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	94,96	1.781,03	5,33
SAFRA VITESSE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	68,62	5.512,40	1,24
BB TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	79,30	47.303,43	0,17
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 IS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	68,75	3.418,50	2,01
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	66,86	3.780,76	1,77
ITAÚ HIGH GRADE RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	57,36	21.279,74	0,27
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RENDA FIXA	55,22	338,10	16,33
SPX SEAHAWK ADVISORY RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	43,45	3.388,87	3,26
CAIXA BRASIL ESMERALDA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP	30,23	37,19	81,05
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG IS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	23,22	2.634,85	0,88

Figura 7 - Fundos componentes do FER, discriminadas as aplicações do FER por fundo, o Patrimônio do fundo e o percentual das aplicações do FER em relação ao referido patrimônio.

Depreende-se da análise, portanto, que os recursos do FER, no período abrangido por este relatório, estão em conformidade com a Política de Investimentos no que se refere aos limites de concentração e risco.

Nota 1 – Exceção para fundos 100% Tesouro Nacional

Nos termos do inciso V do item 8.2 (Capítulo VIII) da Política de Investimentos: "Os limites dos incisos I e II não se aplicam aos fundos que investam exclusivamente em títulos do Tesouro Nacional e/ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, quando assim previsto em regulamento." O regulamento do Banestes Soberano Resp Limitada FIF Renda Fixa Simples prevê essa aplicação exclusiva em títulos públicos, de modo que os limites de 20% (inciso I) e 15% (inciso II) não se aplicam a esse fundo — a participação do FER (59,79%) não configura, portanto, desenquadramento.

Nota 2 – Caixa Brasil Esmeralda e o fundo investido

O fundo Caixa Brasil Esmeralda aplica 99,99% de seu patrimônio no fundo "Master" Caixa Master II FIF Renda Fixa Referenciado DI Crédito Privado LP. Em 31/08/2026, o FER detinha 81,05% do patrimônio do Esmeralda, equivalente a apenas 0,83% do patrimônio do fundo mestre (fonte: CVM). Adicionalmente, por se tratar de fundo classificado como "Crédito Privado", o limite aplicável não é o do inciso II (15%), mas o do inciso III, alínea "b" (5%) — limite ao qual a exposição efetiva do FER, medida no fundo mestre (0,83%), atende com ampla folga.

Nota 3 – BTG Pactual Capital Markets FI Renda Fixa

A participação do FER no fundo BTG Pactual Capital Markets FI Renda Fixa está em 16,33% do patrimônio do fundo, ligeiramente acima do limite de 15% (inciso II, item 8.2). O excesso decorre de desenquadramento passivo, posição inicialmente enquadrada que se valorizou e ultrapassou o percentual sem novo aporte do FER. Nos termos do Capítulo XII (Plano de Reenquadramento, inciso III), o prazo de correção é de até 30 dias corridos quando o desenquadramento decorrer de descumprimento de limite essencial de concentração (Capítulo VIII) - alínea "a" - ou de até 90 dias corridos quando decorrer de variação de mercado/oscilação de patrimônio do fundo investido, sem configurar violação direta de vedação alínea "b". Recomenda-se que o Comitê de Investimentos registre expressamente em qual hipótese classificou o caso e a data-limite de reenquadramento.

Ainda na mesma seção, a Política de Investimentos do FER determina que:

O total das aplicações do FER em fundos de investimento e carteiras administradas não pode representar mais do que 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico. Dessa forma, os limites de 15% e 5% citados acima também estão subordinados a que o volume de recursos do FER não represente mais do que 5% do total de recursos sob gestão de uma mesma instituição.

A respectiva relação entre os valores investidos do FER por gestor e o volume total de recursos geridos pelo mesmo gestor ou por gestoras ligadas é listada na tabela abaixo, demonstrando-se ampla margem em relação ao limite de 5% determinado na Política de Investimentos.

Gestores	Valor do FER alocado (R\$)	Patrimônio Asset bilhões (R\$)	% FER PL da Asset
BB GESTÃO DE RECURSOS	677.913.593,76	1.961,66	0,03
ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT	418.350.503,69	1.342,11	0,03
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	122.157.646,03	721,18	0,01
CAIXA ASSET	247.470.008,89	631,84	0,04
SAFRA WEALTH DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS	68.702.722,01	201,06	0,03
SPX CAPITAL	43.464.987,39	38,96	0,11
Banestes DTVM	174.560.997,77	10,08	1,7

Figura 8 - Valor total alocado do FER por gestora, volume total de recursos gerido pelas respectivas gestoras e porcentagem do valor alocado do FER em relação ao volume total de recursos.

5. Regras para aplicação em Renda Fixa

As orientações para investir em renda fixa, estão explicadas na página 18 da Política de Investimentos, na parte chamada capítulo 7, seção 4.2. Quando se trata de investir em fundos de renda fixa, são as regras específicas desses fundos que definem como fazer isso.

- Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

As páginas dos respectivos regulamentos que determinam que os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira dos fundos sejam considerados de baixo risco de crédito estão elencadas na tabela abaixo

Ativo	CNPJ	Aderência	Regulamento
BB CORPORATE FIC RENDA FIXA LP	04.061.079/0001-11	Adere à Política	Páginas 3
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 IS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	53.828.511/0001-62	Adere à Política	Página 3
BB TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.046.645/0001-81	Adere à Política	Página 3
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RENDA FIXA	04.501.865/0001-92	Adere à Política	Página 3, 6, 16, 17, 18 e 20
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	14.171.644/0001-57	Adere à Política	Páginas 5, 17, 18, 19, 20 e 21
BANESTES SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES	61.515.476/0001-50	Adere à Política	Página 26
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	Adere à Política	Página 6
BB CORPORATE BANCOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	18.060.364/0001-22	Adere à Política	Página 13
ITAÚ HIGH GRADE RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	09.093.883/0001-04	Adere à Política	Página 2
CAIXA BRASIL ESMERALDA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP	68.375.792/0001-12	Adere à Política	Página 7

ITAÚ INSTITUCIONAL JANEIRO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	52.156.446/0001-03	Adere à Política	página 5
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	00.832.435/0001-00	Adere à Política	Páginas 2 e 3
SAFRA VITESSE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	11.447.124/0001-36	Adere à Política	Páginas 10
SPX SEAHAWK ADVISORY RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	35.491.217/0001-26	Adere à Política	Página 3

Figura 9 - Fundos com aplicações do FER, seus respectivos CNPJs e a página do regulamento onde são determinados os parâmetros de risco de suas alocações.

6. Restrições

A política de Investimentos do FER delimita uma série de restrições, afim de se evitar conflitos de interesse, riscos desarrazoados e investimentos que não possuem afinidade com os objetivos do FER. Assim disserta a política, em sua página 24, no capítulo 9: É vedado ao Fundo de Equalização da Receita e aos fundos em que esse invista:

I. É vedada ao Fundo de Equalização da Receita (FER), quando realizar operações diretas, a execução de operações de compra e venda do mesmo título, valor mobiliário ou instrumento financeiro no mesmo dia, com finalidade especulativa ("day trade"), ressalvadas hipóteses excepcionais de ajuste operacional, devidamente justificadas e registradas.

II. É vedado ao FER, direta ou indiretamente (por meio dos fundos em que invista), quando aplicável e identificável:

- a) Aplicar em ativos financeiros de companhia aberta não operacional e sem registro na CVM;
- b) Aplicar em ativos de emissão de companhias securitizadoras, exceto quando a exposição ocorrer de forma indireta, residual e não intencional em fundos elegíveis, desde que não descaracterize o perfil conservador e seja tecnicamente justificada pelo Comitê de Investimentos;
- c) Assumir exposição em derivativos que implique alavancagem, sendo admitida apenas a utilização para proteção da carteira (hedge) e gestão eficiente do risco, sem exposição superior a 1 (uma) vez o patrimônio líquido do respectivo fundo/veículo, conforme demonstrativos e regulamentos;
- d) Manter posições em derivativos, direta ou indiretamente, para fins de especulação, arbitragem agressiva ou geração de retorno desvinculada do objetivo conservador do FER;
- e) Investir em fundos cuja volatilidade, apurada nos 12 (doze) meses anteriores à alocação, seja superior à volatilidade do índice IMA-B, conforme metodologia e fonte registradas no relatório técnico de enquadramento;
- f) Adquirir cotas de FIDC Não Padronizado (FIDC-NP);
- g) Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão, quando a regulamentação aplicável exigir negociação em ambiente de bolsa e/ou sistemas autorizados;
- h) Atuar diretamente em modalidades operacionais, instrumentos ou ativos financeiros não previstos nesta Política de Investimentos ou incompatíveis com os limites e classes definidos no Capítulo VII;
- i) Adquirir ações (ou manter exposição deliberada) em empresas estatais do Município de Niterói, como medida de prevenção de conflito de interesse e concentração de risco no próprio ente federado;
- j) Aplicar em ativos e/ou fundos não elegíveis nos termos do Capítulo VIII (incluindo regras de registro/classificação quando aplicável) e demais capítulos desta Política;

k) Aplicar em quaisquer outros ativos, modalidades ou estruturas que não estejam expressamente previstas e autorizadas por esta Política, ressalvada eventual atualização formal aprovada pelo Conselho Gestor.

Abaixo seguem as explicações e detalhamentos referentes a cada um dos incisos previstos nas restrições:

I. O FER não realiza operações day-trade diretamente, entretanto, os fundos nos quais ele investe, realizam.

II. a) Nenhum dos fundos permite aplicação que compõe a carteira do FER permite a alocação em ativos financeiros de companhia aberta sem registro da CVM. Conforme demonstrado em seus regulamentos pelas suas composições de carteira e limites de aplicação.

As páginas dos respectivos regulamentos dos fundos que determinam as possibilidades e restrições de aplicação estão elencadas na tabela abaixo:

Ativo	CNPJ	Aderência	Regulamento
BB CORPORATE FIC RENDA FIXA LP	04.061.079/0001-11	Adere à Política	Páginas 1, 8 e 9
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 IS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	53.828.511/0001-62	Adere à Política	Página 13 e 17
BB TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.046.645/0001-81	Adere à Política	Página 2
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RENDA FIXA	04.501.865/0001-92	Adere à Política	Páginas 4, 5 e 6
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	14.171.644/0001-57	Adere à Política	Páginas 3 e 5
BANESTES SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES	61.515.476/0001-50	Adere à Política	Página 24
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	Adere à Política	Página 6
CAIXA BRASIL ESMERALDA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP	68.375.792/0001-12	Adere à Política	Página 8
ITAÚ HIGH GRADE RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	09.093.883/0001-04	Adere à Política	Páginas 10 e 11
ITAÚ INSTITUCIONAL JANEIRO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	52.156.446/0001-03	Adere à Política	Página 6
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	00.832.435/0001-00	Adere à Política	Página 3

BB CORPORATE BANCOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	18.060.364/0001-22	Adere à Política	Página 16
SAFRA VITESSE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	11.447.124/0001-36	Adere à Política	Páginas 10,11,12
SPX SEAHAWK ADVISORY RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	35.491.217/0001-26	Adere à Política	Página 3

Figura 10 - Fundos nos quais o FER aplica seus recursos, seus CNPJs e as respectivas páginas do regulamento que vedam a alavancagem.

e) Atualmente todos os fundos nos quais o FER investe são fundos de renda fixa, sujeitando-se ao limite de volatilidade do índice de referência IMA-B. Abaixo segue tabela descrevendo volatilidade dos respectivos fundos nos últimos doze meses assim como do índice IMA-B em igual período. Percebe-se que a volatilidade dos fundos é menor por ampla margem do que a do índice, adequando-se a política de investimentos

Ativo	Volatilidade (12m)
BB CORPORATE FIC RENDA FIXA LP	0,19
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,04
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	0,09
BANESTES SOBERANO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA SIMPLES	0,05
BB CORPORATE BANCOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	0,04
ITAÚ INSTITUCIONAL JANEIRO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	1,46
SAFRA VITESSE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,02
BB TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,30
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 IS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	0,15
BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	0,30
ITAÚ HIGH GRADE RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,03
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RENDA FIXA	0,05
SPX SEAHAWK ADVISORY RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	0,79
CAIXA BRASIL ESMERALDA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO LP	-
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG IS RESP LIMITADA FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	0,19
FER	0,16
IMA-B	4,71

Figura 11 - Volatilidade medida nos últimos 12 meses para os fundos componentes do FER, assim como volatilidade consolidada do FER, em relação a volatilidade do índice IMA-B.

- f) Nenhum dos fundos nos quais o FER investe permite a aquisição de cotas de Fundos de Direito Creditório Não Padronizados.
- g) O FER não realiza operações no mercado de balcão, uma vez que os ativos negociados nesse ambiente não são regulados pela CVM.
- h) O FER e os fundos nos quais ele investe aplicam seus recursos apenas nas modalidades previstas em seus regulamentos, que estão de acordo com a política do FER, vedada a aplicação em duplicatas.
- i) Até o presente momento não existem empresas estatais do município de Niterói listadas em bolsas de valores.
- j) Conforme demonstrado nas seções anteriores, e de acordo com os regulamentos dos fundos em que o FER aplica assim como pelo relatório mensal de desempenho, todos os investimentos realizados pelo FER estão de acordo com a Política de Investimentos

